



LEI MUNICIPAL N.º 909 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

“Altera a tabela I do anexo VI – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional do Magistério – Símbolo MAG – Especialista em Educação Básica, da Lei n.º 681/2001 de 12/07/2001, cria cargo que menciona e dá outras providências.”

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a tabela I do anexo VI – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional do Magistério – Símbolo MAG – Especialista em Educação Básica, da Lei n.º 681/2001 de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei 683/2001 de 19 de setembro de 2001, Lei 747/2003 de 04 de dezembro de 2003 e Lei 778/2005 de 19 de abril de 2005, conforme quantitativo de vagas no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial anexo da Lei 778/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de Outubro de 2009.


ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

SIMB.	CARGO	HAB MIN.	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				ATUAIS	DESTE PROJ.	TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Médio	22 horas	130	00	149
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	22 horas	105	00	105
MAG	Especialista de educação	Nível Superior	40 horas	08	01	09